



TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVO

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada nº. 37 de 14 de março de 1983, modificada pelas Leis nºs. 4.697 de 15 de julho de 1987, 6.074 de 22 de maio de 1991 e 9.424 de 27 de janeiro de 2005, devidamente publicadas no DOE, estabelecida na Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituaçu, CEP: 41.740-090, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, representada neste ato pelo Diretor Geral **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.19, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, resolve, através deste instrumento, proceder à **DOAÇÃO** de: um **OCTÓGONO ELEVADO** (DESCRIÇÃO - COM GEOMETRIA EXTERNA, PLATAFORMA ELEVADA, 1 PORTÃO DE ACESSO NAS MEDIDAS 1550MM X 800MM, COM ABERTURA PARA FORA DA ARENA, COMPOSTO POR PLATAFORMA METÁLICA EM AÇO CARBONO DISTRIBUÍDA EM 5 MESAS, TUBULAÇÃO GALVANIZADA E PINTADA, NA COR PRETA, TATAME EVA SOBREPOSTO POR LONA. - MARCA: STR RINGUES), **Patrimônio nº 00012148**, para o **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.693.122/0001-52, com sede na Praça da Liberdade, Nº 376, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **THIANCLE DA SILVA ARAÚJO**, portador da identidade nº 799134902 e CPF 801.495.965-53, residente e domiciliado à Rua Ruy Barbosa, nº 79-A, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves, Bahia, doravante denominado **DONATÁRIO**, têm justo e acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**, com fulcro no Art. 34 Inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº. 9.433/05, nas disposições do Decreto nº 9.361/2005 e no processo SEI nº 069.1486.2023.0004665-13, mediante a seguinte justificativa apresentada pelo **DONATÁRIO** e com anuência da **DOADORA**:

"Ressaltamos que a destinação do bem, será empregado no projeto "Cidadão pro Mundo" que contempla crianças e adolescentes estudantes das escolas públicas municipal, serão apresentadas diversas áreas das artes marciais em nosso Centro de Treinamento de Artes Marciais, para fins de incentivo ao esporte, através deste equipamento de fundamental importância" (doc. SEI nº 00075059011).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a doação de bem móvel de propriedade do DOADOR, um **OCTÓGONO ELEVADO, Patrimônio nº 00012148**, a

fim de que seja utilizado pelo DONATÁRIO, exclusivamente para ser “**empregado no projeto “Cidadão pro Mundo” que contempla crianças e adolescentes estudantes das escolas públicas municipal, serão apresentadas diversas áreas das artes marciais em nosso Centro de Treinamento de Artes Marciais, para fins de incentivo ao esporte, através deste equipamento de fundamental importância**” (doc. SEI nº 00075059011).

CLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se o DONATÁRIO a manter o bem doado em perfeitas condições de uso, para utilização no fiel desempenho de suas atividades, não podendo ser transferidos a terceiros, e por sua conta e responsabilidade correrão todas as despesas necessárias à manutenção, conservação, conserto, seguro e recuperação dele.

Parágrafo Único: Cláusula de inalienabilidade: Fica proibida a alienação do bem a terceiros no prazo de 2 (dois) anos, tornando-o indisponível.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ocorrendo a extinção do DONATÁRIO, no caso de uso indevido ou contrário ao disposto na Cláusula Primeira, o bem objeto do presente Termo será revertido ao Estado, sem que seja devida ao DONATÁRIO qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo.

E por assim terem acordado, firmam as partes o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Salvador – BA, de de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO
Prefeito de Castro Alves

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME, RG e CPF: NOME, RG e CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 18/12/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiancle da Silva Araújo, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/06/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081268057** e o código CRC **1F94F64E**.

Referência: Processo nº 069.1486.2023.0004665-13

SEI nº 00081268057